



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.349 DE 30 DE ABRIL DE 2021

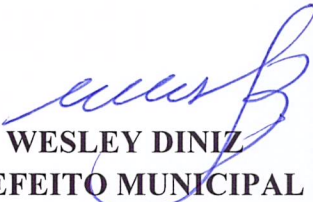
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE AGENTES ADMINISTRATIVOS CONSTATANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2015 DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Agentes Administrativos previstos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.192 de 18 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de abril de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 30/04/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012).

